

PEDIDO DE PARCELAMENTO - LEI Nº 9.129/95

Nº DA CDF 014

DATA DO RECEBIMENTO 22/04/96

OM Bendoso 1473794
Ass. do Servidor Carimbo/Matr.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PREFEITURA MUNICIPAL

CGO/CEI 76.381.854/0001-27 com sede **à rua João Ormindo de Resende,**

nº 686 em Cruzeiro do Oeste **UF Paraná**, por seu representante legal, solicita parcelamento de seus débitos previdenciários (abaixo discriminados), em conformidade com a Lei 9.129 de 20/11/95 em 96, (**Noventa e seis**) parcelas mensais e sucessivas.

Lançada pela Fiscalização (número)	Saldo de CDF (número)	Espontâneo (período)
	55.567.432-0	0889 a 0695

TELEFONE P/ CONTATO:

Cruz. do Oeste-PR., 160496	<i>João Antonio de Castro</i>
LOCALIDADE E DATA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

INFORMAÇÃO DO SETOR PROCESSANTE	DESPACHO
CDF instruída de acordo com as normas vigentes.	CONCEDO
<u>13/05/96</u>	<u>13/05/96</u>
DATA	DATA
<i>Joana Maria de Jesus</i> SUPERVISORA DE EQUIPE COBRANÇA	<i>Lusia T. Yoshizane de C. Dias</i> CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO INSS MATR. <u>1473794</u> ASS. AUTORIDADE COMP.

ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO

LEI Nº 9.129/95 - OS - 42/95

CONFISSÃO DE DÍVIDA FISCAL - CDF nº. 014

CONCEDIDO EM 13/05/96.

Nº. DO PARCELAMENTO: 55.631.814-5

CONTRIBUINTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO: Rua João Ormino de Resende, 686

CIDADE: Cruzeiro do Oeste

UF: Paraná

CEP: 87.400-000

CGC: 76.381.854/0001-27

CEI:

FONE:

PERÍODO DA DÍVIDA: 02/93 a 06/95

VALOR CONSOLIDADO EM: 01/05/96 . R\$ 445.850,78

NÚMERO DE PARCELAS: 96

VALOR DA PARCELA NA DATA DA CONSOLIDAÇÃO: R\$ 4.644,28

Na condição de **CONTRIBUINTE-DEVEDOR**, confessa para fins de acordo para pagamento parcelado, a importância acima declarada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. Renuncio expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado ao INSS o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula 2ª. A confissão da dívida constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, sendo ressalvado ao INSS o direito de cobrança da dívida na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 3ª. Fico cientificado do valor consolidado da dívida, quando da assinatura deste acordo, concordando plenamente com o montante aqui expresso.

Cláusula 4ª. Estou ciente de que o débito será pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela composta de principal, atualizado monetariamente, juros de mora tratando-se de competências até 12/94, exceto no período de 01/91 a 12/91 quando sobre os valores devidos incidirão a TR como taxa de juros e Taxa Média Mensal de Captação do Tesouro Nacional relativa a Dívida Mobiliária Federal Interna/Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, nos respectivos períodos, para as competências a partir de 01/95, honorários e custas processuais quando se tratar de débito ajuizado. Sobre o principal atualizado referente a cada parcela



incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados a partir da consolidação até a data do vencimento.

Cláusula 5ª. Fico ciente que, para pagamento após o vencimento, incidirão juros de mora nos meses entre o vencimento e o pagamento aplicando-se a variação acumulada da TR em relação a variação acumulada da UFIR no período, sendo que esta variação não pode ser inferior a 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula 6ª. Fico ciente que as parcelas serão atualizadas conforme legislação vigente.

Cláusula 7ª. Comprometo-me a pagar as parcelas nas datas de vencimento, através da rede bancária, por intermédio de bloquetes de cobrança ou GRPS-3 emitida(s) pelo setor de cobrança do INSS jurisdicionante.

Cláusula 8ª. Estou ciente de que constitui motivo para rescisão deste acordo independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) falta de pagamento de qualquer parcela, inclusive de complementar, ou falta de recolhimento integral de contribuições devidas;
- c) falsidade da declaração de que não se enquadra nas condições estabelecidas nos parágrafos 1º a 3º do artigo 38 da lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

Cláusula 9ª. A rescisão do acordo implicará, também, na cobrança dos honorários advocatícios e custas processuais, quando for o caso, bem assim na cassação da CND emitida.

Cláusula 10ª. Este instrumento, em decorrência de sua rescisão, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

Cláusula 11ª. Para fins de direito, foi lavrado este instrumento de Confissão de Dívida Fiscal - CDF, em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai por mim e testemunhas assinado.

Cruzeiro do Oeste-PR., 16 de abril/199
Localidade e data.

RESPONSÁVEL(EIS) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Jose Antonio de Castro
1ª ASSINATURA:

NOME: José Antonio de Castro

QUALIFICAÇÃO: Prefeito Municipal

CPF: 002.698.409-15

CI: 306.408/PR.

FONE: 752-13-45

END. RESIDENCIAL: Rua Edmundo Mercer Junior, 300 - Cruz. do Oeste-PR.

2ª ASSINATURA:

NOME:

QUALIFICAÇÃO:

CPF:

CI:

FONE:

END. RESIDENCIAL:

TESTEMUNHAS:

1ª ASSINATURA:

NOME: LUIZ ALBERTO LIMA

CPF: 526 814 839 -72 CI: 447 818-PR

FONE: 752-13-75

END. RESIDENCIAL: R. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA Nº 733 -CRUZEIRO DO OESTE

2ª ASSINATURA:

NOME: JOÃO MEDINA NETO

CPF: 670 650 159-04 CI: 3 601 375-3

FONE:

END. RESIDENCIAL: RUA CAMBARÁ Nº 68 -CRUZEIRO DO OESTE

Processos Incluídos nesta CDF: Saldo da CDF/Parcelamento 55.567.432-0 e DEBCAD nº 32.287,766-0.

OSC - 76 381.854/0001-27 FIAS - 582 OCVD - 183 DECAD - 32.287.766-0
 NOME - MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL-PREFEITURA MUNICIPAL

MES/ANO	05/89	05/90	07/90	08/90	09/90
TOTAL MENSAL	971.641,85	1.168.484,35	3.634,68	4.106,56	23.924,22

BASE DE CALCULO					
SC.ATE/SEM LIMITE	5.438.657,60	5.311.292,46	16.521,27	18.666,22	108.746,46
SC.ACIMA LIMITE					
ADM _s /AUTONOMOS					
PROD. RURAL					

DISCRIM. DE DEBITO

EMPREGADOS					
EMPRESA	862.467,90	1.062.258,50	3.304,25	3.733,24	21.749,29
SAT	109.173,15	106.225,85	330,43	373,32	2.174,93
TERCEIROS					
PRODUTO RURAL					
GLOSAS					

SUBTOTAL	971.641,85	1.168.484,35	3.634,68	4.106,56	23.924,22
DEDUcoes/COMPENS.					

TOTAL MENSAL	971.641,85	1.168.484,35	3.634,68	4.106,56	23.924,22
--------------	------------	--------------	----------	----------	-----------

MES/ANO	01/92	02/95	03/95	04/95	05/95
TOTAL MENSAL	429.483,82	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00

BASE DE CALCULO					
SC.ATE/SEM LIMITE	1.866.973,13	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
SC.ACIMA LIMITE					
ADM _s /AUTONOMOS					
PROD. RURAL					

DISCRIM. DE DEBITO

EMPREGADOS					
EMPRESA	373.394,63	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
SAT	56.089,19	165,00	165,00	165,00	165,00
TERCEIROS					
PRODUTO RURAL					
GLOSAS					

SUBTOTAL	429.483,82	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00
DEDUcoes/COMPENS.					

TOTAL MENSAL	429.483,82	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00
--------------	------------	----------	----------	----------	----------

CBS : 76 881.854/0001-27 PPAS: 582 OCVC: 183 DEBITO: 32.287.766-0
 NOME: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL--PREFEITURA MUNICIPAL

MES/ANO 06/79

TOTAL MENSAL 3.887,00

 BASE DE CALCULO
 SC.ATE/SEM LIMITE 16.900,00
 SC.ACIMA LIMITE
 ADMs/AUTONOMOS
 PROD. RURAL

DISCRIM. DE DEBITO

 EMPREGADOS
 EMPRESA 3.388,00
 SAT 507,00
 TERCEIROS
 PRODUTO RURAL
 GLOSAS

SUBTOTAL 3.887,00

DEDUÇÕES/COMPENS

TOTAL MENSAL 3.887,00

MES/ANO

TOTAL MENSAL

 BASE DE CALCULO
 SC.ATE/SEM LIMITE
 SC.ACIMA LIMITE
 ADMs/AUTONOMOS
 PROD. RURAL

DISCRIM. DE DEBITO

 EMPREGADOS
 EMPRESA
 SAT
 TERCEIROS
 PRODUTO RURAL
 GLOSAS

SUBTOTAL

DEDUÇÕES/COMPENS

TOTAL MENSAL

MOEDA

TOTAL TERCEIROS

TOTAL GERAL

 NOTAS / OUTROS
 R\$

 2.601.194,68
 8.947,00

GERENCIA REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO - 14623
 5070 - DISCRIMINATIVO DO DEBITO CONSOLIDADO

 Pag 0001
 26/04/96

DEBIDAO : 32.887.768-0 Referencia : 322.877.668.924 Tipo : 07 E/O : 1 Data do Cadastro : 26/04/96
 Nome : MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PREFEITURA MUNICIPAL
 Est. : 1 CEC/CPF : 76.381.854/0001-27 Matrícula CEI : / SAT : 801.992-2
 Endereço : RUA JOAO ORMINDO RESENDE 686
 Bairro : DENYRU Municipio : CRUZEIRO DO OESTE UF : PR CEP : 87.400-000
 Fund. Legais : 02.03.21 Fase : 515 Data : 26/04/96 Especie : 21
 FPOS : 582 Feito : 06 Terceiros : GCVC : 183 CNPE : 70.31-9 Consolidado em : 26/04/96

PES	VALOR ORIGINARIO	ATUALIZADO 06/91	VALORES EM UFIR					TOTAL
			UFIR	CONTRIBUICAO	JUROS (%)	TR	MULTA	
09	971.641,35	45.697.638,88	597,0600	76.527,77	52.045,68	68,00	256.799,53	385.382,98 ✓
94	1.168.484,35	3.370.493,11	597,0600	5.645,15	3.332,64	59,00	18.940,61	27.916,48
07	3.634,68	8.633,46	597,0600	14,46	8,24	57,00	48,52	71,22
01	4.185,56	8.821,38	597,0600	14,77	8,27	56,00	49,56	72,68
(23.924,22	45.539,75	597,0600	76,27	41,95	55,00	255,90	374,12
92	429.483,82		749,9100	572,61	292,83	51,00		864,64
TOTALS (em UFIR)			82.861,83	55.726,81	276.094,12			414.681,96

DECAD : 32 287.766-0 Referencia : 322.577 660.904 Tipo : 07 E/S : 1 Data do Cadastramento : 26/04/96
 Nome : MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PREFEITURA MUNICIPAL
 Cst : 1 CEC/CPF : 76.341 854/0001-27 Matrícula CEF : / SAJ : 881.993-2
 Endereço : RUA JOAO ORSINDO REHENDE 686
 Bairro : CENTRO Município : CRUZEIRO DO OESTE UF : PR CEP : 87 400-000
 Fund Legais : 32 08 21 Fase : 515 Data : 26/04/96 Especie : 21
 APAS : 582 Fexto : 86 Terceiros : QDVC : 083 CNFE : 70 31-9 Consolidado em : 26/04/96

MPET	VALOR ORIGINAL	VALORES EM REAL				
		CONTRIBUICAO	JUROS (%)	TR	MULTA	TOTAL
195	1.265,00	1.265,00	526,62	41,63		1.791,62
195	1.265,00	1.265,00	472,73	27,37		1.737,73
195	1.265,00	1.265,00	418,97	33,12		1.683,97
195	1.265,00	1.265,00	367,86	29,08		1.632,86
	3.887,00	3.887,00	974,28	29,26		4.861,28
TOTAL ate 1994 (R\$)		65.666,94	46.180,81		228.799,20	343.646,95
TOTAL apos 1994 (R\$)		8.947,00	2.760,26			11.707,26
TOTAL GERAL (R\$)		77.613,94	48.941,07		228.799,20	355.354,21

Competencias	Moedas
Até 01/67	Cruzeiro
De 02/67 a 08/86	Cruzeiro Novo / Cruzeiro
De 09/86 a 12/88	Cruzado
De 01/89 a 07/93	Cruzado Novo / Cruzeiro
De 08/93 a 06/94	Cruzeiro Real
A partir de 07/94	Real

Contribuicao Empresa sobre o campo SC Até Limite

15,00 % de 01/89 ate 01/89

20,00 % de 02/90 ate 06/95

Contribuicao Empresa para o Seguro Acidente de Trabalho
sobre os campos SC Até Limite e SC Acima Limite

2,00 % de 01/89 ate 09/90

3,00 % de 01/92 ate 06/95

GERENCIA REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO - 14623
5070 - RELATORIO DE CONFERENCIA DA DIBITACAO

Pag 0001
26/04/96

IS-DATAPREV
04/4 88a

no etiqueta: 32.267 766-0

Nome : MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: RUA JOAO DAMINDO RESENDE 686
Bairro : CENTRO Cidade: CRUZEIRO DO OESTE CEP: 87400-200 UF: PR

DISCRIMINATIVO DE DEBITO CADASTRADO

POSTO ARREC : 14-623.002 COD. DO PARCELAMENTO : 030 NUMERO DO DEBITO: 55.631.814-5 FOLHA: 0001
 DOC. ORIGEM: 000322877660 TIPO: 07 DATA: 13/05/96 DATA PROCESSAMENTO: 13/05/96 VERSAO: A. 93
 CONCES

NOME: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PREFEITURA MUNICIPAL

CAT: 1 CGC/CPF: 76.381.854/0001-27 MATRICULA CEI: ATIVIDADE: 8019932

ENDEREÇO: RUA JOAO ORNINDO RESENDE 686

BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR CEP: 87400000

FUND. LEGAIS: FASE: 525 DATA: 13/05/96 PARCELAS: 96 ESPECIE: 99
 CODIGO FEITO: 06 GRAF: 14-623 DATA ESPECIFICA: CNAE: 000000
 NUM.CO-RESP: 000 ESCALONAMENTO: CONSOLIDADO EM: 01/05/96

DEBITO: 31882132-0 TIPO: 07 ESPECIE: 21 FUND.LEGAIS: 2 3 21 DT.DOC.ORIGEM: 17/06/94

COMPET	VALOR ORIGINARIO		ATUALIZACAO ATE 02/91		UFIR UTILIZADA	TR. EM REAL	MULTA EM UFIR	MULTA EM REAL	TOTAL EM REAL
	PRINCIPAL	UFIR	PRINCIPAL REAL	JUROS EM REAL					
02/93	122.533,645,87 10075,65		8349,69	0,00 3256,38	12.161,3600 0,00	0,00	0,00	0,00	11606,07
03/93	380.508,741,36 24839,90		20584,83	0,00 7822,23	15.318,4500 0,00	0,00	0,00	0,00	28407,06
04/93	36.358,484,43 1863,91		1544,62	0,00 571,50	19.506,5200 0,00	0,00	0,00	0,00	2116,12
05/93	71.049,199,05 2827,68		2343,30	0,00 843,58	25.126,3500 0,00	0,00	0,00	0,00	3186,88
06/93	86.376,759,44 2637,48		2185,68	0,00 764,98	32.749,6800 0,00	0,00	0,00	0,00	2950,66
07/93	123.108,83 2,88		2,39	0,00 0,80	42.790,0000 0,00	0,00	0,00	0,00	3,15
08/93	139.780,66 2474,87		2050,92	0,00 676,80	56,4800 0,00	0,00	0,00	0,00	2727,71
09/93	254.924,64 3358,69		2783,35	0,00 890,67	75,9000 0,00	0,00	0,00	0,00	3674,01
10/93	319.423,31 3113,59		2580,23	0,00 799,87	102,5900 0,00	0,00	0,00	0,00	3380,11
11/93	398.612,54 2901,74		2404,67	0,00 721,40	137,3700 0,00	0,00	0,00	0,00	3126,07

*** CONTINUA ***

*** CONTINUACAO ***

DISCRIMINATIVO DE DEBITO CADASTRADO
 POSTO ARREC : 14-623.002 COD. DO PARCELAMENTO : 030 NUMERO DO DEBITO: 55.631.814-5 FOLHA: 0002
 DOC. ORIGEM: 000322877660 TIPO: 07 DATA: 13/05/96 DATA PROCESSAMENTO: 13/05/96 VERSAO: A. 93
 NOME: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PREFEITURA MUNICIPAL COMCES

DEBITO: 31882132-0 TIPO: 07 ESPECIE: 21 FUND.LEGAIS: 2 3 21 DT.DOC.ORIGEM: 17/06/94

COMPET	VALOR ORIGINARIO		ATUALIZACAO ATE 02/91 UFIR UTILIZADA		TR. EM REAL	MULTA EM UFIR	MULTA EM REAL	TOTAL EM REAL
	PRINCIPAL UFIR	PRINCIPAL REAL	JURDS EM REAL	JURDS LEI REAL				
12/93	955.742,46 5089,96	4218,05	0,00 1223,23	187,7700 0,00	0,00	0,00	0,00	5441,28
01/94	986.487,36 3775,02	3128,36	0,00 875,94	261,3200 0,00	0,00	0,00	0,00	4004,30
02/94	1.452.935,78 3979,99	3298,22	0,00 890,51	365,0600 0,00	0,00	0,00	0,00	4188,73
03/94	2.181.806,49 4161,05	3448,26	0,00 896,55	524,3400 0,00	0,00	0,00	0,00	4344,81
04/94	3.943.119,21 5324,01	4412,01	0,00 1103,00	740,6300 0,00	0,00	0,00	0,00	5515,01
05/94	5.147.770,02 4819,74	3994,12	0,00 958,58	1.068,0600 0,00	0,00	0,00	0,00	4952,71
TOTAL:	0,00		0,00					
	81246,16	67328,70	22296,02	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEBITO CONSOLIDADO EM REAL: 89.624,72

VALORES EM MOEDA DA EPOCA

*** CONTINUA ***

